



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 50/2020:

Aprova o quadro de pessoal do Distrito de Bárúè e revoga o Diploma Ministerial n.º 26/2009, de 29 de Janeiro.

Ministério da Terra e Ambiente:

Diploma Ministerial n.º 51/2020:

Cria Delegações Provinciais do Centro Nacional de Cartografia e Teledeteção nas províncias de Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Sofala, Manica, Inhambane, Gaza e Maputo.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 50/2020

de 23 de Setembro

Havendo necessidade de rever o quadro de pessoal o Distrito de Bárúè, criado pelo Decreto-Lei n.º 6/75, de 18 de Janeiro e ao abrigo do disposto no inciso *iv*. Da alínea *a*) do artigo 3 de Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração estatal e Função pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal do Distrito de Bárúè, em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o Diploma Ministerial n.º 26/2009, de 29 de Janeiro, que aprova o quadro de pessoal Comum e Privativo do Distrito de Bárúè.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 26 Dezembro de 2019. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de pessoal Privativo Comum do Distrito de Bárue

Funções e Carreiras Profissionais	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança							
Administrador Distrital	1	0	0	0	0	0	1
Secretário Permanente Distrital	0	1	0	0	0	0	1
Director de Serviço Distrital	0	0	1	1	1	2	5
Chefe de Posto Administrativo	0	3	0	0	0	0	3
Chefe de Localidade	0	6	0	0	0	0	6
Chefe de Gabinete de Administrador	1	0	0	0	0	0	1
Assistente de Administrador Distrital	1	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Distrital	0	3	4	4	5	5	21
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	1
Secretário de Relações Públicas	1	0	0	0	0	0	1
Director de Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	0	0	0	0	0	3	3
Director Adjunto de Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	0	0	0	0	0	10	10
Director Adj. Administrativo de Escola Sec. Geral do 2.º Ciclo	0	0	0	0	0	3	3
Director de Escola Secundária Geral do 1.º Ciclo	0	0	0	0	0	5	5
Director Adjunto de Escola Secundária Geral do 1.º Ciclo	0	0	0	0	0	8	8
Director de Escola Primária do 1.º e 2.º Graus	0	0	0	0	0	106	106
Director Adjunto de Escola Primária do 1.º e 2.º Grau	0	0	0	0	0	106	106
Director de Escola Primária do 1º Grau	0	0	0	0	0	14	14
Director de Internato de Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	0	0	0	0	0	2	2
Director Adj. Administrativo de Escola Sec. Geral do 2.º Ciclo	0	0	0	0	0	3	3
Médico Chefe Distrital	0	0	0	0	1	0	1
Director de Hospital Rural	0	0	0	0	1	0	1
Director Clínico de Hospital Rural	0	0	0	0	1	0	1
Administrador de Hospital Rural	0	0	0	0	1	0	1
Enfermeiro Chefe do Hospital Rural	0	0	0	0	1	0	1
Director de Hospital Distrital	0	0	0	0	1	0	1
Director Clínico de Hospital Distrital	0	0	0	0	1	0	1
Administrador de Hospital Distrital	0	0	0	0	1	0	1
Enfermeiro Chefe do Hospital Distrital	0	0	0	0	1	0	1
Director de Centro de Saúde	0	0	0	0	15	0	15
Enfermeiro Chefe de Centro de Saúde	0	0	0	0	15	0	15
Chefe de Secretaria Distrital	0	1	1	1	1	1	5
Chefe de Secretaria Comum de Posto Administrativo	0	3	0	0	0	0	3
Chefe de Secretaria Comum de Localidade	0	6	0	0	0	0	6
Chefe de Secretaria de Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	0	0	0	0	0	3	3
Chefe de Secretaria de Escola Secundária Geral do 1.º Ciclo	0	0	0	0	0	5	5
Chefe de Secretaria de Escola Primária do 1.º e 2.º Grau	0	0	0	0	0	106	106
Chefe de Secretaria de Escola Primária do 1.º Grau	0	0	0	0	0	14	14
Total	5	23	6	6	46	396	482
Carreiras de Regime Geral							
Especialista	0	0	0	0	0	2	2
Técnico Superior em Administração Pública N1	0	15	4	4	6	16	45
Técnico Superior N1	1	9	3	6	3	12	34
Técnico Superior em Informação e Documentação N1	0	2	0	0	0	0	2
Técnico Profissional em Administração Pública	3	28	7	10	10	31	89
Técnico Profissional em Informação e Documentação	0	2	0	0	0	0	2
Técnico Profissional	0	4	2	2	2	4	14
Técnico	0	35	10	11	8	15	79

Funções e Carreiras Profissionais	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Assistente Técnico	0	37	5	3	10	15	70
Agente Técnico	0	0	0	0	5	0	5
Auxiliar Administrativo	3	15	4	5	8	7	42
Operário	6	15	10	5	4	10	50
Agente de Serviço	10	40	6	10	130	70	266
Auxiliar	6	11	3	3	10	10	43
Total	29	213	54	59	196	192	743
Carreiras de Regime Especial Não Diferenciadas							
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	1	0	1	2
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	0	0	1	0	2	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>5</i>
Especialista de Educação	0	0	0	0	0	2	2
Instrutor e Técnico Pedagógico N1	0	0	0	0	0	20	20
Instrutor e Técnico Pedagógico N2	0	0	0	0	0	2	2
Instrutor e Técnico Pedagógico N3	0	0	0	0	0	16	16
Docente N1	0	0	0	0	0	400	400
Docente N2	0	0	0	0	0	9	9
Docente N3	0	0	0	0	0	1156	1156
Docente N4	0	0	0	0	0	333	333
Docente N5	0	0	0	0	0	4	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1942</i>	<i>1942</i>
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	0	0	10	0	0	10
Técnico Profissional de Extensão Agrária	0	0	0	20	0	0	20
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>30</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>30</i>
Especialista de Saúde	0	0	0	0	2	0	2
Técnico Superior de Saúde N1	0	0	0	0	20	0	20
Técnico de Saúde	0	0	0	0	200	0	200
Assistente Técnico de Saúde	0	0	0	0	33	0	33
Auxiliar Técnico de Saúde	0	0	0	0	7	0	7
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>262</i>	<i>0</i>	<i>262</i>
Total	0	0	0	32	262	1945	2239
Carreiras de Regime Especial Diferenciadas							
Medicina de Clínica Geral							
Médico de Clínica Geral de 1. ^a	0	0	0	0	3	0	3
Médico de Clínica Geral de 2. ^a	0	0	0	0	6	0	6
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>9</i>	<i>0</i>	<i>9</i>
Medicina Dentária Geral							
Médico Dentista de 1. ^a	0	0	0	0	2	0	2
Médico Dentista de 2. ^a	0	0	0	0	5	0	5
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>7</i>	<i>0</i>	<i>7</i>
Médico Hospitalar							
Especialista Assistente	0	0	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Medicina Familiar e Comunitária							
Especialista Assistente	0	0	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Inspecção Administrativa							
Inspector Superior Administrativo A	0	1	0	0	0	0	1
Inspector Superior Administrativo B	0	1	0	0	0	0	1
Inspector Superior Administrativo C	0	1	0	0	0	0	1
Inspector Superior Administrativo D	0	1	0	0	0	0	1

Funções e Carreiras Profissionais	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Inspector Superior Administrativo E	0	2	0	0	0	0	2
Inspector Técnico Administrativo A	0	1	0	0	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo B	0	1	0	0	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo C	0	1	0	0	0	0	1
Inspector Técnico Administrativo E	0	2	0	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>11</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>11</i>
Total	0	11	0	0	18	0	29
Carreiras Específicas							
Técnico Superior de Ambiental N1	0	0	4	0	0	0	4
Técnico Planificador Físico N1	0	0	2	0	0	0	2
Técnico Profissional Planificador Físico	0	0	3	0	0	0	3
Técnico de Ambiente	0	0	2	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>11</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>11</i>
Técnico Superior de Cultura N1	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Cultura	0	0	0	0	0	2	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>3</i>
Técnico Superior de Educação Física e Desporto N1	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Profissional de Educação Física e Desporto	0	0	0	0	0	2	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>3</i>
Técnico Superior de Transportes, Comunicações e Meteorologia N1	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Prof. de Transportes, Comunicações e Meteorologia	0	0	2	0	0	0	2
Assistente Técnico de Trans. Comunicações e Meteorologia	0	0	2	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>5</i>
Técnico Superior de Obras Públicas N1	0	0	2	0	0	0	2
Técnico Profissional de Obras Públicas	0	0	4	0	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>
Técnico Superior de Recursos Minerais N1	0	0	0	1	0	0	1
Técnico Profissional de Recursos Minerais	0	0	0	2	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Técnico Superior de Indústria e Comércio N1	0	0	0	1	0	0	1
Técnico Profissional de Indústria e Comércio	0	0	0	2	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	0	0	0	10	0	0	10
Técnico Profissional de Agro-Pecuária	0	0	0	25	0	0	25
Técnico Profissional de Planificação Agrária	0	0	0	2	0	0	2
Assistente Técnico de Agro-Pecuária	0	0	0	1	0	0	1
Auxiliar Técnico de Agro-Pecuária	0	0	0	2	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>40</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>40</i>
Técnico Superior de Turismo N1	0	0	0	1	0	0	1
Técnico Profissional de Turismo	0	0	0	2	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Técnico Superior de Pescas	0	0	0	1	0	0	1
Técnico Profissional de Pescas	0	0	0	2	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Técnico Superior de Administração do Trabalho N1	0	1	0	0	0	0	1
Técnico Profissional de Administração do Trabalho	0	2	0	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Técnico Superior de Acção Social N1	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Superior de Educação de Infância N1	0	0	0	0	1	0	1

Funções e Carreiras Profissionais	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Técnico Profissional de Educação de Infância	0	0	0	0	2	0	2
Técnico Profissional de Acção Social	0	0	0	0	2	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	<i>0</i>	<i>6</i>
Total	0	3	22	52	6	6	89
Total GeralL	34	250	82	149	528	2539	3582

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE

Diploma Ministerial n.º 51/2020

de 23 de Setembro

Havendo necessidade de garantir o alcance eficaz na provisão de bens e serviços geo-cartográficas, teledeteção, fotogrametria, fotografia aérea, cadastro, agrimensura e tomo de terras, com vista a dinamização dos mesmos a nível nacional, ao abrigo

do disposto no n.º 3 do artigo 1 do Decreto n.º 38/90, de 27 de Dezembro, a Ministra da Terra e Ambiente determina:

Artigo 1. São criadas Delegações Provinciais do Centro Nacional de Cartografia e Teledeteção nas províncias de Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Sofala, Manica, Inhambane, Gaza e Maputo.

Art. 2. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Maputo, aos 10 de Agosto de 2020. — A Ministra da Terra e Ambiente, *Ivete Joaquim Maibaze*.

Preço — 30,00 MT